

## **EDITAL 03/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL - UFF**

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o Edital de Bolsas da PROEX/UFF nº 1/2024, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão da Unidade, destinados a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente edital visa a selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuar nas ações de extensão vinculadas ao IACS e considerados aptos a receber bolsa de extensão conforme resultado final do Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2024.

### **2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX/UFF.
- 2.2. Será concedida 1 bolsa a estudante selecionado, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma.
- 2.3. A duração da bolsa terá vigência até dezembro de 2024.
- 2.4. A concessão da bolsa prevista neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX/UFF.
- 2.5. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão nomeada pela Direção do IACS, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. São requisitos mínimos para a candidatura a bolsas de extensão do IACS:
  - 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFF no segundo semestre de 2024, considerando a listagem presente no Anexo II e o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação.
  - 3.1.2. Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão pretendida.
  - 3.1.3. Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função da condição social do bolsista e em cujo edital não conste impedimento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será de 16 a 20 de setembro de 2024, às 12h.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/5x5WH4xbH3ABG1Ds5>
- 4.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a ação de extensão na qual tem mais interesse, considerando a listagem presente no Anexo II e o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação.
- 4.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
  - 4.4.1 Currículo;
  - 4.4.2 Link de Portfólio ou *Drive* com amostras de trabalhos;
  - 4.4.3 Histórico Escolar emitido em 2024;
  - 4.4.4 Declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2024;
  - 4.4.5 Se for o caso, declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF para candidatos na modalidade de reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas e a pessoas com deficiência.
- 4.5. Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. Será selecionado 1 (um) estudante para atuação com bolsa em ações de extensão do IACS, para a modalidade Ampla Concorrência, conforme anexo II.
- b. O processo seletivo se dará por meio dos seguintes instrumentos:
  - i. Portfólio ou *Drive* com amostras de trabalhos práticos de design e/ou redes sociais (pessoais ou profissionais).
  - ii. Entrevista síncrona no *Google Meet*, realizada no dia 20/09/2024, a partir de 14h, que avaliará a disponibilidade e motivações acadêmicas/profissionais relacionadas à área, bem como propostas criativas para as atividades. O link será enviado pelo e-mail de inscrição dos candidatos antes da entrevista.
- c. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

#### 6. DA AVALIAÇÃO

- a. Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do IACS conduzir o processo avaliativo considerando a seguinte pontuação:
  - i. Portfólio – até 60 pontos;
  - ii. Entrevista – até 40 pontos.
- b. Caberá à Comissão determinar a ação de extensão da qual cada candidato classificado será bolsista, considerando prioritariamente as ações indicadas no formulário de inscrição dos candidatos, bem como o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) para cada ação, conforme Anexo III.
  - i. O resultado preliminar será divulgado até o dia 23 de setembro de 2024, via e-mail, no site [iacs.uff.br](http://iacs.uff.br) e no portal de editais da UFF.
- c. Os candidatos poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, devendo, obrigatoriamente, preencher adequadamente o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/sSNmYgkJcytkpsjS6>
- d. O resultado final será divulgado no dia 25 de setembro de 2024, no site [iacs.uff.br](http://iacs.uff.br) e no

portal de editais da UFF.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição implicará a aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2024.
- b. Os candidatos não classificados poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntários e receber certificado pela participação.
- c. As comunicações entre candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail da coordenadora das ações de extensão do IACS junto à PROEX: [elianneivo@id.uff.br](mailto:elianneivo@id.uff.br)
- d. Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto de Arte e Comunicação Social, em segunda instância pelo Colegiado do IACS, e em terceira e última instância, pela PROEX/UFF.
- e. Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação, em seguida, o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação, e os demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos em lista de espera.

Niterói, 16 de setembro de 2024.



**Flávia Clemente de Souza**

**DIRETORA**

**Instituto de Arte e Comunicação Social/UFF**

**SIAPE 2537755**

Flávia Clemente de Souza  
Diretora do Instituto de Artes e Comunicação Social

## ANEXO I - CRONOGRAMA

- o Inscrições: de 16/09/2024 a 20/09/2024 (até 12h).
- o Divulgação do resultado preliminar: 23/09/2024.
- o Período de recurso: 23/09/2024 a 24/09/2024.
- o Divulgação do resultado final: 25/09/2024.
- o Envio dos documentos dos alunos para cadastro da bolsa: 25/09/2024.
- o Início das atividades do bolsista: setembro de 2024.

## ANEXO II – AÇÕES PARTICIPANTES DESTE EDITAL

COORDENADORA	TÍTULO E RESUMO	CURSO OBRIGATÓRIO	DISCIPLINAS CURSADAS E/OU HABILIDADES REQUERIDAS	DIAS/TURNOS DE ATIVIDADE DO BOLSISTA
Luana Inocêncio	<p><b>LACCRI - Laboratório de Comunicação, Criação Digital e Inovação (Agência Experimental de Publicidade e Propaganda)</b></p> <p>Desde 2018, a Agência Experimental de Publicidade LACCRI capacita os alunos em todas as etapas da produção e criação de materiais publicitários de cunho social, incluindo prestação destes serviços publicitários para divulgação científica a diversos projetos UFF. A metáfora de laboratório serve para contextualizar o ambiente efervescente de uma agência, ao experimentar novas linguagens, suportes e formatos publicitários, complementando a formação profissional dos alunos ao aproximar os universos acadêmico, mercadológico e a comunidade. A partir da produção de conhecimento originada destas experimentações, o laboratório articula-se, também, para disponibilizar os resultados destas investigações, com a publicação dos projetos e pesquisas desenvolvidos.</p>	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Ter sido aprovado(a) na disciplina Comunicação Visual, com habilidades em design e redes sociais.	12 horas semanais, flexíveis entre segunda e sexta